



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 22 de abril de 2020.

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA*

*(CAFO)*

### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Projeto de lei nº 7575/2020**”, Altera o parágrafo único do art. 1º da lei municipal nº 4.656, de 2008, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado “cartão alimentação” aos servidores da câmara municipal de pouso alegre e dá outras providências, e dá outras providências, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do artigo 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão Financeira e Orçamentária analisou que tal projeto fixa o valor do cartão alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alegre em R\$ 356,84 (trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o índice inflacionário dos últimos 12 meses.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

### CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7575/2020.**

  
Vereador Bruno Dias  
Relator

Vereador Leandro Moraes  
Presidente

  
Vereador Rafael Aboláfio  
Secretário